



MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG

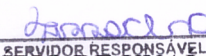
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou na Rede Mundial de Computadores (Internet), na forma da Lei Orgânica Municipal e da legislação vigente.

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2022 DE 13/05/2022

Em 16 / 5 / 2022


SERVIDOR RESPONSÁVEL

O **MUNICÍPIO DE UNAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.161/0001-77, com sede na Praça JK, s/nº, Centro desta cidade de Unaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito, José Gomes Branquinho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 187.310.746-34 e portador da cédula de identidade 308.357/DF, e a Secretária Municipal da Cultura e Turismo, Sra. Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale, considerando o Termo de Fomento nº 011/2021 de 10/05/2021, que tem como objetivo o subsidiar na área da cultura a Associação Unaiense de Desenvolvimento e Cidadania – AUDEC, inscrita no CNPJ nº 25.213.140/0001-79, situada na Rua Iraci Alves da Silva, nº 600, Bairro Mamoeiro, nesta cidade de Unaí/MG, resolve **RETIFICAR**:

Onde se lê na CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos necessários para a execução da parceria correrão à conta de dotação orçamentária consignada na classificação institucional funcional programática nº 02.10.00.13.392.2012.0306.3.3.50.41 Ficha 2349 do orçamento do presente exercício, **passa-se a ser lido: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos necessários para a execução da parceria correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na classificação institucional funcional programática nºs 02.10.00.13.392.2012.0306.3.3.50.41 Ficha 2349 e 02.10.00.13.392.2012.0306.4.4.50.42 Ficha 2352 do orçamento do presente exercício.

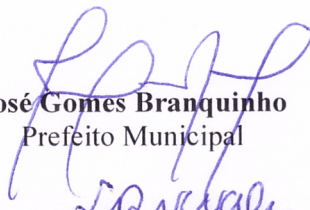
Justificativa:

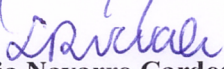
Tratou-se de erro material de digitação quando não se inseriu a segunda dotação orçamentária. Justifica-se este termo a necessidade da correção do mencionado erro. Optou-se por este termo de retificação unilateral pela Administração uma vez que a alteração pleiteada não apresenta complexidade jurídica relevante e não altera nenhuma das condições inicialmente pactuadas entre as partes. Sabe-se que a Administração pode e deve corrigir seus erros quando identificados, retificando-os por meio de Termo de Retificação, que é o instrumento apropriado para modificar o termo de colaboração/fomento que, no caso, visa a corrigir um evidente erro material.

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato original, não contrariadas por este termo de retificação.

Dar-se-á ciência do presente à Associação dos Artesãos de Unaí.

Unaí – MG, 16 de maio de 2021.


José Gomes Branquinho
Prefeito Municipal


Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo